



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA
10º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR**

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB

Nº 370833

VALIDADE: 24/01/2025

Certificamos que a Edificação descrita teve seu processo de segurança contra incêndio e Emergência aprovado, por atender normas exigidas no Estado do Pará.

Razão Social: MUNICIPIO DE RIO MARIA
Nome Fantasia: MUNICIPIO DE RIO MARIA
CNPJ/CPF: 04.144.176/0001-78
CNAE: 8411-6/00 - Administração pública em geral
Resp. Técnico: WALLACE RENATO DE MELO MORAIS
ART/RRT: PA20160142135 **CREA/CAU:** 151025647-4
Lotação: 200 **Área:** 1960.30 m² **Risco Incêndio:** MÉDIO
Endereço: Avenida 08, Nº 341
Bairro: CENTRO **Cidade:** RIO MARIA
Revenda de GLP: Sem Revenda de GLP
Observação: Nenhuma observação.
Aprovações
MAJ WILSON SOARES BARROSO JÚNIOR Vistoriador 07/02/2024

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo Uso garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio pânico, bem como manter as características e a atividade previstas para a edificação em processo aprovado.
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste AVCB, além da interdição da edificação.
3. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela corporação, a qual prevê multa para a renovação realizada em atraso.